



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 223/2012 – São Paulo, sexta-feira, 30 de novembro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50609/04-UMED - ALEXA FABIANA DE JESUS VARGAS, nos dias 22 e 23.11.2012;
-50083/03-UMED - ANA CRISTINA RIBEIRO DE QUEIROZ RUSSELLO, nos dias 22, 23 e 24.11.2012;
-50344/09-UMED - ANGELICA RODRIGUES MACEDO, nos dias 21, 22 e 23.11.2012;
-50642/03-UMED - CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, no dia 21.11.2012;
-50379/05-UMED - JULIANA GOMES ROSMANINHO, nos dias 20 e 21.11.2012;
-50494/10-UMED - NELSON SILVA DOS SANTOS JUNIOR, no período de 21 a 28.11.2012;
-50341/00-UMED - PAULO JOSE BELTRAN MOSCHIONE, no período de 22.11 a 01.12.2012;
-01084/94-UMED - RUTH BEATRIZ JERONYMO, no dia 21.11.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-01091/94-UMED - ALADIM MELÕES VIEIRA, no dia 21.11.2012;
-50195/01-UMED - ANDREA MARQUES BLANCO, no período de 09.11 a 08.12.2012;
-00691/94-UMED - JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no dia 22.11.2012;
-01084/94-UMED - RUTH BEATRIZ JERONYMO, no dia 23.11.2012.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50379/05-UMED - JULIANA GOMES ROSMANINHO, nos dias 22 e 23.11.2012;
-50160/04-UMED - MARISOL PEDROSO RIBEIRO, no período de 14.11 a 13.12.2012.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50509/02-UMED - RENATA FEDERICO NOFFS, no período de 19 a 23.11.2012.

Retificando, em parte, a publicação no D.E. de 22.11.2012, pág. 01, o processo:

-50212/05-UMED - SELMA MARIA ALVES PASCHOAL, no dia 12.11.2012;

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sorocaba, 23 de novembro de 2012.

**SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO
JUÍZA FEDERAL DIRETORA**

PORTARIA N.º 55/12

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora ISABEL MENDES DE QUEIROZ, RF 5380, ocupante da função de Supervisora da Seção de Contadoria (FC5) gozará férias no período de 21/11/2012 a 10/12/2012

RESOLVE designar o servidor PAULO CÉSAR MOREIRA, RF 4471, para substituí-la no referido período.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Sorocaba, 23 de novembro de 2012.

**SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO
JUÍZA FEDERAL DIRETORA**

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COORDENADORIA PROCESSUAL FORUM PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA N.º 05/2012

A EXCELENTÍSSIMA SENHORADOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM DAS VARAS PREVIDENCIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

I - RESOLVE estabelecer a escala dos Juízes Distribuidores deste Fórum Federal das Varas Previdenciárias, para

fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
07/01/2013 a 31/01/2013	Drª Fernanda Soraia Pacheco Costa
01/02/2013 a 28/02/2013	Dr. Anderson Fernandes Vieira
01/03/2013 a 31/03/2013	Drª Tatiana Ruas Nogueira
01/04/2013 a 30/04/2013	Drª Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri
01/05/2013 a 31/05/2013	Drª Andréa Basso
01/06/2013 a 30/06/2013	Dr. Leonardo Estevam de Assis Zanini

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o período da Escala de Juiz(a) Distribuidor(a) para o qual foi designado(a), comunicar por ofício ou mensagem eletrônica à Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Caso ocorram imprevistos emergenciais ou motivo de força maior, deverá o(a) Magistrado(a) indicado(a) subsequente, não impedido na presente escala, ou ainda em escala contínua, assumir o período do Magistrado(a) impedido na ocasião, desde que não ultrapasse 05 (cinco) dias corridos, cabendo ao Juiz(a) Federal Coordenador(a) decidir por outra indicação de Juiz(a) Distribuidor(a) para assumir um maior período.

III - PODERÁ no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Previdenciário, mesmo que temporariamente, ficar sujeito à indicação para cumprir a escala de Juiz(a) Distribuidor(a) em razão da sua designação.

São Paulo, 28 de novembro de 2012.

TATIANA RUAS NOGUEIRA
JUÍZA FEDERAL COORDENADORA
FÓRUM PREVIDENCIÁRIO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

2ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 32 de 26 de novembro de 2012

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DA VIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA/SP, no uso de suas atribuições legais,